





CORREIOS

MALA DIRETA POSTAL 360013024-4 DR/PR

IMPRENSA OFICIAL

Diário da Justiça

Nº 6089

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .

ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 272 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

01

SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	C
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	C
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	0
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	1
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	20
PROCESSO CRIME	4
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
Description of the second seco	
COMARCA DA CAPITAL	

COMPLICATION	
CIVEL	42
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	126
COMARCA DO INTERIOR	3
CÍVEL	129
CRIME	213
JUIZADOS ESPECIAIS	215

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CAPITAL

INTERIOR

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELETTORAL	216
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	216
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	- 45
JUSTIÇA MILITAR	227
JUSTIÇA FEDERAL	228
the state of the s	
EDITAIS JUDICIAIS	

254

255

216

TRIBUNAL DE JUSTICA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41056/1994, resolve

DEMITIR

KINDE SLEIMAN BARK, do cargo de Técnico Judiciário D3 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 291, inciso VI, da Lei nº 6174/70, por falta descrita no artigo 293, inciso V, letra "c" do mesmo diploma legal.

Curitiba, 21 de março de 2002.

TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26731/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de março de 2002, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, ficando-lhe assegurado o direito de susfruir os 08 (cito) dise restatores ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 08 (oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 213

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 19325/2002, resolve

DESIGNAR

Imprensa Oficial

Paraná

ANNA PAULA BINDER LEME DO PRADO, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 214

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 20082/2002, resolve

DESIGNAR

RAQUEL MARIA TEIXEIRA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 215

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 18886/2002, resolve

DESIGNAR

ACÁCIA MARIA VIANNA RÜPPEL, TATIANA ADAM, LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS e JOSÉ HUMBERTO MÉDICE, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Vice-President

PORTARIA Nº 216

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUTADO DO PARANA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 18880/2002, resolve

DESIGNAR

FAISSAL SEHLI, HORÁCIO SENDACZ, LUIZ CARLOS MÜLLER, NEUZA MARIA KLEIN KUNZLER e SIMONE MARTINS, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 217

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 18881/2002, resolve

ANA MARIA DO NASCIMENTO SIVEK e SARA REGINA PEREIRA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234. TRIBUNAL DE ALCADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 JUIZ CLAYTON CAMARGO – Presidente JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS – Vice-Presidente DOUTORA GISIELI P. M. BROTTO – Secretária

PRIMEIRA CÁMARA CÍVEL
DR. RONALD SCHULMAN – Presidente
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
DR. PAULO ROBERTO HAPNER
Sala "DES. AURUDO FEIjó"

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

OUARTA CÂMARA CÍVEL

O CÉDGIO RODRIGUES - Presidente

OUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. EDSON VIDAL PINTO DRA. SONIA REGINA DE CASTRO DR.

DR. CARVILIO DA SILVEIRA DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SA DVÍI 10 DA SILVEIRA FILHO – Presidente

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presiden DR. PRESTES MATTAR DR. ANTONIO MARTELOZZO DR. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA

OITAVA CÂMARA CÍVEL,
DRA. DULCE MARIA CECCONI – Presidente
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. ANTENOS DEMETERCO JÚNIOR
DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
SAÍa "DE» Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
DR. PAULO ROBERTO HAPNER

2º GRUPO - 2º E S' CÂMARAS CÍVEIS
1º E 3º TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. SONIA REGINA DE CASTRO
DR.

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. MENDES SILVA
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. NOEVAL DE QUADROS DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS

4º GRUPO - 6º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO – Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TELIXEIRA DR. ANTONIO MARTELOZZO DR.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. MUNIR KARAM - Presidente

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

. AIRVALDO STELA ALVES . TUFI MARON FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º OUARTAS-FEIRAS

DR. MUNIR KARAM – Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MARQUES CURY
DR. JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DRA. CONCHITA TONIOLO - Pres DR. ERACLÉS MESSIAS DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. AIRVALDO STELA ALVE: DR. TUFI MARON FILHO DR. RONALD JUAREZ MORO DR. LUIZ ZARPELON

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS FEIDAS

2º GRUPO - 2º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERCAS-FFIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 8° CÂMARAS CÍVEIS

4º GRUPO - 6º E 7º CÂMARAS CÍVEIS

1° GRUPO - 1° E 3° CÂMARAS CRIMINAIS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convoce respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des, Pacheco Ji OUINTAS - FEIRAS

DR. CUNHA RIBAS
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. JORGE MASSAD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO

Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1º CÂMARA CÍVEL

2ª CÂMARA CÍVEL

s" - 4*s-feiras do mês - 13:30 ho

3º CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão – Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira – Sala "Des. Isafas Bevilacqua" – 3's-feiras do mês -13:30 horas

4º CÂMARA CÍVEL

5° CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Sil-Des. Luiz Cézar de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Domingos Ramina — Sala "Des. Lauro Lopes" 13:30 horas

ses" - 3"s-feiras do más -

6° CÂMARA CÍVEL

6° CÂMARA CÍVEL

Seria Lapes de Noronha - Presidente

Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga — Sala "Des. Lauro Lopes" – 4*s-feiras do mês -13;30 horas.

7º CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Mendonça de Anunciação

Des. Mário Rau

Des* Denise Martins Arruda

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua"

ua" - 2*s-feiras do mês - 13:30 hora

8º CÂMARA CÍVEL

Des. IVan Bortoleto - Presucente
Des. Eli Rodrigues de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2*s-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

. Vidal Coelho Jesus Sarrão . Nério Spessato Ferreira * Regina Afonso Portes . Antonio Prado Filho . Ruy Fernando de Oliveira Sala 'Des. Clotário Portugal' – Primeira e Terceira 5*s-feiras de

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

n "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta as do mês - 13:30 horas.

PORTARIA Nº 218

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz Cézar de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. Domingos Ramina

Sala "Des. Lauro Lopes" – I s-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli Rodrigues de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des' Denise Marins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" — Segunda e Quarta
5's-feiras do mês - 13:30 horas

I* CÂMARA CRIMINAL

2º CÂMARA CRIMINAL

Gil Trotta Telles Newton Luz

Des. Telmo Cherem — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5*s-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des, Oto Sponholz – Presidente
Des, Darcy Nasser de Melo
Des, Gil Trotta Telles
Des, Moacir Guimarñes
Des, Clotário Portugal Neto
Des, Newton Luz
Des, Carlos Hoffmann
Des, Telmo Cherem
— Sala "Des, Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
4*s-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Trotano Netto - Presidente Des. Altair Patitucci -Vice-Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz

Des Regina Afonso Portes
Des Denise Martins Arruda

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ángelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronh
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kesler
Des. Nério Spessato Ferreira

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6's-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas – Segunda e Quarta 6's-feiras do mês – Sessão Administrativa – 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des, Sidney Mora
Des, Dilmar Kessler
Des, Nério Spessato Ferreira
Des' Regina Afonso Portes
Des, Cordeiro Clève
Des, Antonio Prado Filho
Des, Ruy Fernando de Oliveira
Des, Leonardo Lustosa
Des, Luiz Cezar de Oliveira
Des, Lair Ramos Braga
Des, Bonejos Demchuk
Des, Ivan Bortoleut
Des, Elli Rodrigues de Souza
Des, Celso Rotoli de Macedo
Des, Mendonça de Anunciação
Des, Campos Marques
Des, Milani de Moura
Des, Milani de Moura
Des, Marior Rau
Des' Denise Martins Arruda
a Des, Domingos Ramina . Ângelo Zatar
Antonio Gomes da Silva
Jesus Sarrão
Wanderlel Resende
Antonio Lopes de Noronha
Octávio Valeixo
Octávio Valeixo
T Des, Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediar

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 18386/2002, resolve

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no

AMAURY CORREA DE CASTILHOS, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória, pelo prazo certo de dois

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

protocolado sob nº 18887/2002, resolve

ANA NARBONE DE FARIA DUARTE RITTES, JOÃO HORTÊNCIO MEDEIROS,

FLORISVAL SILVA JARDIM CRUZ, DANIELA CÂNDIDA ROCHA VALENZA.

CLAUDIOMIRO PRIOR e CUSTÓDIO GAY DE MIRANDA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 21 de março de 2002

(02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

PORTARIA Nº 219

DESIGNAR

2º E 4º QUINTAS-FEIRAS DR. LÍDIO JR. DE MACEDO – Presidente DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. ROGÉRIO KANAYAMA

PORTARIA Nº 220

3º GRUPO - 3º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º OUINTAS-FEIRAS

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2002, a Portaria nº 92/00 que designou MOYSES FIGUEROA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Civel da Comarca de Imbituva, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

protocolado sob nº 17434/2002, resolve

Curitiba, 21 de marco de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 221

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 20242/2002, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 450 de 23 de julho de 2001, referente a designação de RODRIGO LUIS GIACOMIN, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Guaira

Curitiba, 21 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice-Presidente

■Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto **Diretor Presidente**

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PARX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): -(41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna. 5.50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça . 50.00 Semestral S/ Remessa Postal ... Semestral C/ Remessa Potal 160,00 Anual S/ Remessa Postal 100,00 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de

Semestral S/ Remessa Postal ... 30.00 Semestral C/ Remessa Potal 140,00 Anual S/ Remessa Postal 60.00 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Munícipio de Sem Remessa Postal .

0.50 1,00 Com Remessa Postal ..

PORTARIA Nº 222

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 25199/2002, resolve

a Portaria nº 416 de 06 de julho de 2001, na parte referente a designação de RAFAEL LUIS NADALINE, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba 21 de marco de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 255-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.477/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juíza Substituta da 59º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice-Presidente

dias 21, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro do ano em curso, para presidir audiências na Comarca de Ortigueira, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 21 de marco de 2002

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 256-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.502/2002, resolve

AUTORIZAR

a magistrada abaixo nominada a se afastar da respectiva sede, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, atender as comarcas a seguir

Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48º Seção

a) - dias 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 19, 21, 22 e 26/03 - presidir audiências e no dia 15/03/2002 presidir júri na Comarca de CORBÉLIA, em virtude de encontrar-

se vago o cargo de Juiz de Direito titular; b) - dia 23/03/2002 - aplicar e fiscalizar prova do Concurso de Escrivão Criminal na Comarca de SANTA HELENA, em virtude do impedimento do titular, Doutor Celso Guisard Thaumaturgo

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 257-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.498/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Civeis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, com amparo no artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Curitiba, 21 de marco de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 258-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, para apreciação de matéria contenciosa, a ser realizada no dia 05 de abril do ano em curso, sextafeira, às nove horas (9h), com interrupção para o almoço e prosseguimento às catorze horas (14h), em substituição à sessão ordinária da mesma data

Curitiba, 21 de marco de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 259-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Barração;

Considerando a designação do Doutor Leo Henrique Furtado Araújo, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para atuar no regime de exceção instituído na Comarca de Pinhais, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para atender, a partir de 14 de março do ano em curso, a Comarca de Barração, até a assunção do titular.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 260-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Considerando a vacância das Varas Criminais abaixo relacionados, resolve

DESIGNAR

os Juízes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para, sem prejuízo

das demais atribuições, atenderem, a partir de 14 de março do ano em curso até o provimento do cargo e assunção do novo titular, as Varas Criminais da Capital adiante citada

	Magistrado	Vara
a)	ANA LÚCIA LOURENÇO	10 ^a
b)]	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	6ª
c)]	MARCO ANTONIO ANTONIASSI, da 8ª Seção Judiciária	3ª

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 261-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a vacância da 3ª Vara Cível, resolve

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender, a partir de 14 de março do ano em curso, a 3ª Vara Cível da mesma comarca, durante as férias do Doutor Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

Curitiba, 21 de marco de 2002

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 262-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.071/2002, resolve

os Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau abaixo nominados, para atuarem nos regimes de exceção no Tribunal de Alçada, conforme adiante relacionados:

	Magistrado	Discriminação	
a) AUGUSTO LOPES CÔRTE		na 5ª Câmara Cível, instituído em relação ao Doutor Tufi Maron Filho, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 11 de março do ano em curso, pelo período de 10 (dez) meses	
b)	EDGARD FERNANDO BARBOSA	na 2ª Câmara Cível, instituído em relação a Doutora Rosana Amara Girardi Fachin, Juíza do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de março do ano em curso, pelo período de 08 (oito) meses	
c)	JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI	na 2ª Câmara Criminal, instituído em relação ao Doutor Ronald Juarez Moro, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de março do ano em curso, pelo período de 11 (onze) meses	
d)	SALVATORE ANTONIO ASTUTI	na 1ª Câmara Cível, instituído em relação ao Doutor Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de março do ano em curso, pelo período de 12 (doze) meses	

Curitiba, 21 de março de 2002

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 263-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Pinhão:

Considerando o afastamento da Doutora Patricia Pelizzari Rizzo, Juíza Substituta da 27º Seção Judiciária, para participar do III Curso de Formação Básica para Juiz Substituto, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, resolve

DESIGNAR

Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juiza de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presidios da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuizo das demais atribuições, atender, a partir de 11 de março do ano em curso, os casos urgentes da Comarca de Pinhão

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 264-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da

Comarca de Ortigueira;
Considerando o afastamento da Doutora Ângela Regina Ramina
de Lucca, Juíza Substituta da 59º Seção Judiciária, para participar
do III Curso de Formação Básica para Juiz Substituto, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, resolve

a Doutora GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Telémaco Borba, para atender, a partir de 11 de março do ano em curso, os casos urgentes da Comarca de Ortigueira, durante o afastamento do Juiz Substituto da

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 265-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado		Discriminação
a)	MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	licenca para tratamento de saúde do titular
b)	MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária	Commentante a nicenca para
c)	MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão	no dia 14/03/2002, sem ônus para o Poder Judiciário, atender a Comarca de Quedas do Iguaçu, em virtude da vacância do cargo de Juiz de Direito da referida Comarca

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 266-D M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Considerando as férias concedidas à Doutora Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível

da Comarca de Guarapuava; Considerando o afastamento da Doutora Patrícia Pelizzari Rizzo, Juíza Substituta da 27º Seção Judiciária, para participar do III Curso de Formação Básica para Juiz Substituto, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, resolve

DESIGNAR

a Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juiza Substituta da 53º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para atender, a partir de 18 de março do ano em curso, a 2º Vara Civel da Comarca de Guarapuava, durante as férias da titular.

Curitiba, 21 de marco de 2002

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 267-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.474/2002, resolve

DESIGNAR

a Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juiza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para, nos dias abaixo relacionados, presidir audiências nos autos adiante citados, em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Guarapuava, em virtude do impedimento do titular, Doutor Cesar Augusto Bochnia e encontrar-se a Juiza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Patrícia Pelissari Rizzo, participando do Curso Preparatório de Iniciação à Carreira da Magistratura, nesta Capital:

	<u>Data</u>	Autos nº	Tipo
a)		880/2001	Divórcio Litigioso
1	08/04/2002	943/2001	Divórcio Litigioso
)		1056/2001	Revisão de Alimentos
)	16/04/2002	1299/1999	Investigação de Paternidade
)	The state of the s	1270/2000	Dissolução de Sociedade de Fato

Curitiba, 21 de marco de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 268-D M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiza de Direito Substituta em Segundo Grau, para, substituir o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 20 de março do ano em curso, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Jusiça.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 269-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta

da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atender, a partir de 12 de março do ano em curso, a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, durante a licença para tratamento de saúde do titular, Dr. Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

em conseqüência, o item "29" da Portaria nº 114-D.M., de 14/02/2002, que designou a referida magistrada para atender, a partir de 01/02/2002, a 1ª Vara de Família da Capital.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO Presiden

PORTARIA Nº 270-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são confe por lei,

Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROMERO TADEU MACHADO, Juiz de Direito da Comarca de duvas, para, a partir de 15 de março do ano em curso, atender os casos urgentes da referida comarca

Curitiba, 21 de marco de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 271-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor EVANDRO PORTUGAL, Juiz Substituto da 50º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, concedidas pelo item "b" da Portaria nº 089-D.M., de 29/01/ 2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em

Curitiba, 21 de março de 2002

VICENTE TROIANO NETTO Présidente

PORTARIA Nº 272-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do servico e a partir de 07 de marco do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1999, do Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, autorizadas pela Portaria nº 097-D.M., de 06/02/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de marco de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 273-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º periodo de 2001, do Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaiva, concedidas pelo item "h" da Portaria nº 209-D.M., de 13/03/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 274-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1998, da Doutora SUELI DA SILVA NEVES, Juíza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, concedidas pelo item "i" da Portaria nº 209-D.M., de 13/03/2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA 18/02/2002 RELAÇÃO Nº 07/2002

PROTOCOLO: 14 100/2002

INTERESSADO: ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da 8ª Vara Civel da Comarca de Londrin

ASSUNTO: Licença Especial.

DESPACHO: "I- A fruição de licença especial postulada pelo digno magistrado DESPACHO: "1- A Iruição de licença especial postulada pelo digno magistrado não atende, no presente momento, à conveniência do serviço e ao interesse da Justiça, pelo que ele deverá aguardar melhor oportunidade. II- Comunique-se. Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 21 de agosto de 2001. Des. Troiano Netto – Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 5.939/2002 INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa

ASSUNTO: Férias.

DESPACHO: "I- ... II- Por outro lado, indefiro o pedido de fls. 02, protocolado sob nº 5.939/02, em adoção ao contido no parecer de fls. 07/09. III- Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 08 de março de 2002. Des. Troiano Presidente do Tribunal de Justiça

> PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegedas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24640/2002, resolve

CONCEDER

a CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de marco de 2002

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 574

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18928/2002, resolve

CONCEDER

a NELCI GARCIA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justica da Comarca de Foz do Iguaçu, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso 1 e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de marco de 2002

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 575

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24073/2002, resolve

CONCEDER

a SANDRA REGINA MORAÉS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de marco de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 576

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24067/2002, resolve

a IDILSO VALDIR ZAIA, servidor deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso 1 e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo ORDEM DE SERVICO Nº 577

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21173/2002, resolve

a PAULO CESAR FARIA SANTOS, funcionário do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21862/2002, resolve

CONCEDER

a RICARDO LEO GIAMBERARDINO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 579

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21394/2002, resolve

CONCEDER

a JURACI DE CONTO GOETTEMS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 11 de março de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 09.05.93 e 08.05.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 580

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21857/2002, resolve

CONCEDER

a ELIÉGE CRISTINA SANVIDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 18 de março de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no güingüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.04.96 e 15.04.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22168/2002, resolve

CONCEDER

a MARA FATIMA SANTIAGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da familia, a partir de 21 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Ad

ORDEM DE SERVICO Nº 582

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20493/2002, resolve

CONCEDER

a JOÃO CARLOS CHUBA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 583

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19119/2002, resolve

CONCEDER

a NATALINA MADALENA DE JESUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20494/2002, resolve

CONCEDER

a ANTONIO ARI DOS SANTOS, funcionário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição desta Secretaria, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso 1 e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25022/2002, resolve

CONCEDER

a IEDA SGARBI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 586

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22169/2002. resolve

CONCEDER

a CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratamento de subte, a partir de 15 de fevereiro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 587

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2571.7/2002, resolve

SUSPENDER

or necessidade do serviço e a partir de 25 de fevereiro de 2002, os dias restantes de ferias alusivas a 1995, autorizados a LUISA HELENA DIZ MUNIZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÂ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6987/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 17 (dezessete) días restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24379/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ROGIL DUDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21348/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de janeiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a NAYA PINTO CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18912/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ROSELY DE FATIMA STEVANATO ARDENGHI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23408/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a JOSÉ ANIBAL DO NASCIMENTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço no 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9146/2002, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurádo aos mesmos o direito de usufruirem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR	ALUSIVA	DIAS
	DE	S	RESTANTES

FLAVIO CESAR DAL BOSCO

05.02.2002

2002

29

LINDORIO ZANDONAI Comarca de Maringá	22.02.2002	2001	12
ANTONIO BATISTA NANUZZI Comarca de Jandaía do Sul	15.02.2002	2002	16
JAIRO FAUSTINO	18.02.2002	2002	25

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVICO Nº 594

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 423/2002, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1791 de 26 de novembro de 2001, referente as férias restantes do servidor NATANAEL DE FREITAS.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22545/2002, resolve

TRANSFERIR

para o día 1º de abril de 2002, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço 344/2002 a OSWALDO RIBEIRO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Senges.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22214/2002, resolve

AUTORIZAR

ISABELLA TROMPCZYNSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 04 de março de 2002, os 60 (sessenta) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1768/00, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.04.91 e 01.04.96.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27306/2002, resolve

AUTORIZAR

EDMAR LINHARES DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguaçu, a usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 04 de março de 2002.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Direfor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28599/2002, resolve

AUTORIZAR

VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 18 (dezoito) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 01 de abril de 2002.

Curitiba, 21 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE ALCADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2002 - T.A.

CONVITE Nº 01/2002

TIPO: MENOR PRECO

valor máximo total: R\$ 53.600,00(cinqüenta e três mil e seiscento em 04 (quatro) parcelas mensais FIXAS

No próximo dia 05/04/2002, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente naquela data, às 09:15 hs, no Gabinete do Secretário, sito à Avenida Cândido de Abreu, 830 — Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas

LOTE	QUANT. DESCRIÇÃO		VALOR	TIPO
1	800	Caixas com 5000 (cinco) mil folhas de papel reprográfico, tamanho A-4, medindo 210mm. X 297 mm 75 g./m2, com entrega programada, de 200 (duzentas) caixas mensalmente, entre os dias 25 e 30 de cada mês.	R\$ 53.600,00	Menor Preço

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Civico, nesta Capital ou pelo fone/fax (xx) (41) 254-7583 e fone (xx) (41)

Curitiba, 19 de marco de 2002.



DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível Seção de Recursos Emitido em: 21/03/2002

Relação No. 2002.00655 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADYR SEBASTIÃO FERREIRA	008	0164847-9/01
ALBINO JOSE DE BONI	003	0141818-0/02
ALEXANDRA D. (. E. 05/FEV/1999)	001	0132798-4/01
ALMIR RODRIGUES SUDAN	017	0169929-6/01
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	013	0168635-5/01
ANNE CARLA GABRIEL	016	0169614-0/01
ANTONIO FRANCISCO C. ATHAYDE	004	0152983-9/02
ARNALDO CONCEIÇÃO JÚNIOR	014	0168731-2/01
CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA	018	0170962-8/01
CARLOS ALBERTO STOPPA	006	0159856-5/02
CARLOS EDUARDO M. HAPNER	013	0168635-5/01
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	002	0141689-9/02
CHARLES DA SILVA RIBEIRO	009	0165490-4/02
CHRISTIAN TREVISAN WENDLING	008	0164847-9/01
DANIELA PAZINATTO	017	0169929-6/01
DARCI CÂNDIDO DE PAULA	018	0170962-8/01
DARIO GENARI	005	0159449-0/02
DAYRO GENARI	005	0159449-0/02
EDER GORINI	001	0132798-4/01
EDSON LUIZ GABRIEL	016	0169614-0/01
EDSON MARCOS BRAZ	005	0159449-0/02
FABIO PERALTA ZUMAS	013	0168635-5/01
GILBERTO PEDRIALI	010	0166009-7/01
JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA	012	0166450-4/01
JOE TENNYSON VELO	012	0166450-4/01
JOSÉ OLINTO NERCOLINI	008	0164847-9/01
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	011	0166395-8/01
JOÃO CASILLO	007	0161666-2/01
JOÃO EDSON LANÇAS CAPUTO	010	0166009-7/01
JOÃO RAIMUNDO F. M. PEREIRA	009	0165490-4/02
KÁTIA BARROS FERRAZ	019	0171160-8/01
LAIR CARBONERA	004	0152983-9/02
LAURO A. G. D. S. RIBEIRO	019	0171160-8/01
LILIAN DIDONE	012	0166450-4/01
LUCI MARLENE HABIB	018	0170962-8/01
LUIZ FERNANDO DA ROSA PINTO	009	0165490-4/02
MAGDA CRISTIANE DETSCH	007	0161666-2/01
MARCELO AUGUSTO DE O. FILHO	015	0169503-2/01
MARCELO MARQUES MUNHOZ	014	0168731-2/01
MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA	012	0166450-4/01
MARCIA REGINA N. D. S. VALEIXO	016	0169614-0/01

MARIA CHRISTINA DE F. RAMOS	002	0141689-9/02
MARIA INÊS DIAS	014	0168731-2/01
MAURO SANTOS JORGE	015	0169503-2/01
MAURÍCIO ANTÔNIO P. ADAMOWSKI	019	0171160-8/01
MAXMILLIAN GOMES COLHADO	006	0159856-5/02
MOACIR PRISON	002	0141689-9/02
NATANOEL ZAHORCAK	003	0141818-0/02
PATRICIA DUSEK	017	0169929-6/01
PATRÍCIA TOMAZELI	007	0161666-2/01
PAULINO ANDREOLI	014	0168731-2/01
PAULO ROBERTO P. HILU	018	0170962-8/01
PIERRE GAZARINI SILVA	010	0166009-7/01
PÉRICLES ARAUJO G. D. OLIVEIRA	010	0166009-7/01
RITA AUGUSTA SILVA VALIM	006	0159856-5/02
ROBERTO ROTH	015	0169503-2/01
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	006	0159856-5/02
RUY RIBEIRO	017	0169929-6/01
SANDRA MELISSA DE MEDEIROS	011	0166395-8/01
SIMONE S NERCOLINI	008	0164847-9/01
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	007	0161666-2/01
SÉRGIO ANTONIO MEDA	002	0141689-9/02
TATIANA PIASECKI KAMINSKI	005	0159449-0/02
TEÓFILO LUIZ DOS SANTOS NETO	014	0168731-2/01
VALTER CANDIDO DOMINGOS	005	0159449-0/02
VICTOR ALBERTO AZI B. MARINS	007	0161666-2/01
VICTOR FEIJÓ FILHO	019	0171160-8/01
WELLINGTON TREUMANN PEDROSO	011	0166395-8/01

Despachos Vice-presidente

001. 0132798-4/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/40469. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 1327984 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Eder Gorini. Recorrido: Luzemar Comércio de Aparas Ltda. Recorrido: Marco Antonio Maximiano. Recorrido: Luiz Antônio Maximino. Recorrido: Antonio Maximiano. Adv.: Alexandra Dissero (faleceu em 05/fev/ 1999). Despacho:

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, PUBLIQUE-SE CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

002. 0141689-9/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2001/11730. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 10a Vara Civel. Ação Originária: 1416899 Apelação Cível. Recorrente: Municipio de Londrina. Adv.: Maria Christina de Freitas Ramos. Adv.: Carlos Roberto Scalassara Recorrente: Sérgio Antonio Meda. Recorrente: Afa Armazéns Gerais Ltda. Adv.: Sérgio Antonio Meda. Adv.: Moacir Prison. Recorrido: Os Mesmos. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA E, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", DO INCISO III, DO ARTIGO 105 DA CARTA MAGNA, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL FORMU-LADO POR AFA - ARMAZÉNS GERAIS LTDA. E SÉRGIO ANTÔNIO MEDA. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS

Despachos Vice-presidente

003. 0141818-0/02 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/63340. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 1418180 Apelação Cível. Autos Complementares: 9700000256 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco Nacional S/a. Adv.: Natanoel Execução de Titulo Extrajudicial. Recorrente: Banco Nacional S/a. Adv.: Natanoel Zahorcak. Recorrido: Vector Engenharia e Sistemas de Telecomunicações Ltda. Recorrido: Sérgio de Mattos Hilst. Adv.: Albino Jose de Boni. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS RSR/RSR

004. 0152983-9/02 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/40127. Matéria: Execução. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Ação Originária: 1529839 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000641 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Laboratorios Pfizzer Ltda. Adv.: Antonio Francisco Correa Athayde. Recadesivo: Proval Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda. Adv.: Lair Carbonera. Recorrido: Laboratórios Pfizzer Ltda. Adv.: Antonio Francisco Correa Athayde. Recorrido: Proval Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda.

Adv.: Lair Carbonera. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. PU-BLIQUE-SE. CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

005, 0159449-0/02 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/31150. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Foz do Iguacu. Vara: Vara Civel. Comarca: Foz do Iguacu. Vara: la Vara Civel. Ação Originária: 1594490 Apelação Civel. Recorrente: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros. Adv.: Tatiana Piasecki Kaminski. Recorrido: José Francisco Ronn. nnia de Seguros. Adv.: Iatiana Piasecki Kaminski. Recorrido: José Francisco Ronn. Adv.: Valter Candido Domingos. Adv.: Edson Marcos Braz. Interessado: Empresa de Água Mineral Itaipu Ltda. Adv.: Dario Genari. Adv.: Dayro Genari. Despacho: DIANTE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

006. 0159856-5/02 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/72176. Matéria: Execução. Comarca: Campina da Lagoa. Vara: Vara Civel. Ação Originária: 1598565 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000039 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000039 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil Financeira S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Maxmillian Gomes Colhado. Recorrido: Agostinho Francisco Valim. Adv.: Rita Augusta Silva Valim. Adv.:

Rubens Carlos Bittencourt. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 13 DE MARCO DE 2002.

Despachos Vice-presidente

007. 0161666-2/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/62886. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 14a Vara Civel. Ação Originária: 1616662 Agravo de Instrumento. Autos Complementares: 9900000513 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900001051 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000654 Anulatória. Autos Complementares: 9900000328 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900001173 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900001173 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900001173 Exceção de Ontrato. Autos Complementares: 9000001173 Exceção de Ontrato. Autos Complementares: 9000001173 Exceção de Ontrato. Autos Complementares: 9000001173 Exceção de Ontrato. mentares: 9900000195 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9900000349 Anulatória. Autos Complementares: 9900000619 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900001104 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000061 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000061 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 9900000048 Exceção de Incompetência. Recorrente: Shell Brasil S/a. Adv.: Victor Alberto Azi Bomfim Marins. Adv.: Magda Cristiane Detsch. Recorrido: Maggiore Comércio A Varejo de Combustiveis Ltda. Adv.: Simone Zonari Letchacoski. Adv.: João Casillo. Adv.: Patricia Tomazeli. Despacho:
PELO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE.

CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

008. 0164847-9/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/39298. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 1648479 Apelação Civel. Recorrente: Finasa Seguradora S/a. Adv.: José Olinto Nercolini. Adv.: Simone S Nercolini. Recorrido: Sacaria J. B. Santos Ltda. Adv.: Christian Trevisan Wendling. Adv.: Adyr Sebas-

tião Ferreira. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 13 DE MARCO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

009, 0165490-4/02 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/56305. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 1654904 Apelação Cível. Recorrente: Terezinha de Jesus Araújo. Adv.: João Raimundo Formighieri Machado Pereira. Recorrido: Dimitry Holowko. Adv.: Luiz Fernando da Rosa Pinto. Adv.: Charles da Silva Ribeiro.

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002.

Despachos Vice-presidente

010, 0166009-7/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/61323. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Civel. Ação Originária: 1660097 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cesar Eduardo Cesar Furlaneto. Recorrente: Márcio Augusto Cesar Furlaneto. Adv.: Pierre Gazarini Silva. Adv.: Péricles Araujo Grancindo de Oliveira. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: João Edson Lanças Caputo. Adv.: Gilberto Pedriali. Despacho

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, PU-BLIQUE-SE. CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

011. 0166395-8/01 Recurso Especial Civel

ocolo: 2001/59572. Matéria: Demais civeis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Civel. Ação Originária: 1663958 Apelação Civel. Recorrente: Ford Leasing S/ a - Arrendamento Mercantil. Adv.: Wellington Treumann Pedroso. Adv.: José Paulo Granero Pereira. Recorrido: Antonio Barbosa. Adv.: Sandra Melissa de Medeiros Despacho

PELO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CU-RITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

012. 0166450-4/01 Recurso Extraordinario Civel

Protocolo: 2001/64190. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1664504 Reexame Necessário e Apelação Civel. Autos Complementares: 9700002352 Sequencia Anual. Recorrente: Bady Cury. Recorrente: Sérgio Roberto Postiglioni. Recorrente: Carlos Alberto Scotti. Recorrente: rente: Carlos Lesskiu. Recorrente: Daniel Perotto. Recorrente: Luiz Turkiewez. Recorrente: Nilceu Ricetti Xavier de Nazareno. Recorrente: Renato Luis Schinzel. Adv.: Joao Luiz Arzeno da Silva. Adv.: Marcelo Trindade de Almeida. Recorrido; Estado do Paraná. Adv.: Lilian Didone. Adv.: Joe Tennyson Velo. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁ-RIO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 15 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEI-ROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

013. 0168635-5/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/72229. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 6a Vara Civel. Ação Originária: 1686355 Apelação Cível. Recorrente: Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba Ltda - Unimed Curitiba - Medipar. Adv.: Ana Paula Muggiati dos Santos. Adv.: Carlos Eduardo Manfredini Hap-ner. Recorrido: Ledi Lori Fries Moura. Adv.: Fabio Peralta Zumas. Despacho: EM FACE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 2002.

Despachos Vice-presidente

014. 0168731-2/01 Recurso Especial Civel

Protocolo: 2001/75588. Matéria: Demais civeis. Comarca: Curitiba. Vara: 19a Vara Civel. Ação Originária: 1687312 Apelação Cível. Recorrente: Alex Barbosa Barros de Araújo. Adv.: Teófilo Luiz dos Santos Neto. Adv.: Paulino Andreoli. Recorrido: Auto Viação Redentor Ltda. Adv.: Maria Inês Dias. Recorrido: Ciro Frare. Recorrido: Vânia Zacarias Frare. Recorrido: Rudi Adelmir Willrich. Recorrido: Edison Carlos Graczyk. Adv.: Marcelo Marques Munhoz. Adv.: Arnaldo Conceição Júnior. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 15 DE MARCO DE 2002.

COMARCA DE CIANORTE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ

Bel. Virgilino Ferreira Varella - Facrivão

n Rodrigues Fernandes e Noeli Aparecida Barros Luchell Emp. Juramentados

Edital de Citação

do(a)(s) requerido(a)(s): JORGE HAMAMURA - com prazo de vinte (20)

Edital de citação de JORGE HAMAMURA, attalmente em lugar ignorado, dos tormos da presente ação, e, para querendo, no prazo legal de cinco (05) dias, RESPONDA a ação de CALTELAR ROMINADA, em que é(são) requerente(s): TONI MITRE ABOU NABIJAN e requerido(s)(s): RORGE HAMAMURA, que tramita nesta Unica Vara Cível desta Comarca de Cianorte, Fatado do Parania, sito à Travessa Rotorof, nº 221, Edificio do Fórum, de conformidade com a petição resumida e r. Despacho a seguir transcritos: PETICÃO RESUMIDA: "CAUTELAR INOMINADA que TONI MITRE ABOU NABIJAN promove contra JORGE HAMAMURA. O autor tomou conhecimento que seu nome encontrava-se indevidamente insertito no cadastro de passona inadimplentes - SERASA. Tomou conhecimento também de que o fato gorador dosas indevida inscrição era uma nota promissória no valor de R538,00 (trinta e oito reais), vencida em 10.02.99, protestada em 28.12.99 e "passada" a favor de Orge Hamamura. O autor não é e nunca foi devadora do malsinado litulo, jamais manteve qualquer negêcio jurídico com a pessoa que aparreceu como favorecidan an referida cambial, desconhece JORGE HAMAMURA e informa que os dados que constam no referida título, via de conseqüência, são todos inverdidos. O tomerário proceder do requerido causeu aborrecimentos à pessoa do autor impediado a prática normal de atos negocinis invando-lhe prejuízas de elevada monta, por qual ángulo que se questiene, quer soh a ótica do dano material e moral, não merecendo subsistir a indevida restrição crediticia. Presente, portanto, a "fumaça do bora direito" e "periculum in mora", inobstante prestação jurisdicional, requer: a) a concessão, liminamente da presente medida, com exclusão do nome da requerante de qualquer cadastro restritivo de creditio, inclusive do SERASA, bem como o levantamento do protesto por falta de pagamento, tendo por objeto a nota promissória referida b) seja o requerido câdo do condicio. Sobre à presente ação, julgando-se ao funal procedente o pecido, com a condenação do requerido ao ônos da sucumbência. Protesta prova THE IANO ALBINO MÁNICA

R\$ 82.50 - NF 50483

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DA VARA CÍVIE.

Bel. Virgilino Ferreira Varella -

Adilson Rodrigues Fernandes Nocli Apareci Barros Luchelli Empregados Juramentados

Edital de Intimação

Do(a/s) executado(a/s) JUVENAL ANDRADE ALECRIN, SUELI MARIANO ALECRIN, SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA E LAUDELINA PEDRO DA SILVA e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) - com prazo de vinte (20) dias.

Edital de intimação do(a)(s) executado(a)(s) JUVENAL ANDRADE ALECRIN, SUELI MARIANO ALECRIN, SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA e LAUDELINA PEDRO DA SILVA, e acu(s) cônjugo(s) se casado(s) for(ent), atualmente em lugar ignorado, da(s) PENHORA(S) efetivada(s) nestes autos sob nº 000124/2000 de CARTA PRECATORIA-CIVEL, promovida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL. C.E.F. contra JUVENAL. ANDRADE ALECRIN, SUELI MARIANO ALECRIN, SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA e LAUDELINA PEDRO DA SILVA, oriunda do Juizo Federal da 2º Vara da Circunsorição de Maringá - Seção Judiciaria do Paraná, extraída dos autos de Execução Diversa nº 1999.70.03.005258-9, que tramita nesta Unica Vara Civel desta Comarca de Cinnorte, Paraná, constante do(s) bem(ns) o suber: "inóvel constituido pela Data de terras nº 07, quadra 05 do "Conjunto Donn Bentriz Guimarães", situada no perimetro urbano desta cidade e Comarca de Cinnorte, com área de 308,00 metros quadrados. DIVISAS: "Com a Rua "C" no rumo SO 77º53' com 11,00 metros; com a Data nº 08 no rumo NO 12º07' com 28,00 metros; com a Data nº 06 no rumo NO 77º53' com 11,00 metros e, finalmente com a da Data nº 06 no rumo SE 12º07' com 28,00 metros, contendo uma unidade habitacional de alvenaria de tijolos, padrão PR-2-32, com área de 32,40m2''. Matriculado sob nº 9,336 - CRI - 1º Oficio desta Connarca de Cianorte-PR'', e, para querendo, no prazo de dez (10) dias, er-bargar(em) a presente ação, de conformidade com o r. Despacho a seguir transcrito: "Auto-ri" 200124/2000 Cumpra-se o despacho de fis. 51. Dil. nec. Em, 08/01/2002 (a) Dr. Juliano Albino Amire diz Substituto''. Cianorte, 08 de janciro de 2.002. Eu, de la discontra de com de la digle e subscrevi.

JULIANO ACRINO MÁNICA Juiz Substituto R\$ 71,50 - NF 50479

COMARCA DE COLOMBO

COMARCA DE COLOMBO - PR

JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA Escrivão

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO

Rua Francisco Camargo, nº 191 - Centro

Fone 656-1554 COLOMBO - PARANA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO COM O PRAZO DE 62 (DOIS) DIAS

FAZ SABER: Autos de CONCURSO autuado sob nº 009/2001, para provimento de 01 (um) cargo de Secretário de Turma Recursal Civel e Criminal dos Juizados Especiais da 8ª Região desta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Parana.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 02 (dois) dias.

NOMES DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Nº DE ORDEM	NOME DO (a) CANDIDATO (a)
001	WILSON MARCOS DE SOUZA
902	WILSON CERNACH JUNIOR
003	AUREA CELIA BURCOSKI
004	MARCIA MARTINS ONOFRE KOWALCZUK
005	ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR
986	ELISÂNGELA SPONHOLZ DE SOUZA
087	MARUSKA NUCIA VOLCOV
008	SÔNIA MARIA DE BARROS ROSA
009	MÁRCIA FIGUEIREDO
010	CÁSSIA BECKER
011	HELOISA BOT BORGES
012	JULIANA MIGUEL REBEIS
013	LINCOLN ABRAHAM FERNANDES
014	ELIANE FOLLE
015	MARCELO GERALDO DE MATOS
016	CHRISTIANE KARIN WAGNER PANCHENIAN
017	HANNELORE SCHIEBLER
018	RENATA CRISTINA WAGNER PANCHENIAK
019	CILENE FANHANI

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná aos OUINZE (15) dias do mês de FEVEREIRO (62), do ano de DOIS MII. E DOIS (2002). Jul. , (JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA),

> MILA APARECIDA ALVES DA LUZ Juiz de Direito e Diretor do Fórum

> > R\$ 121,00

VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS COMARCA DE COLOMBO - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 dias.

A Doutora Mila Aparecida Alves da Luz, MM. Julza de Direito da Vara de Familia, Registros Públicos, Infância e Juventude da Comerca de Colombo, Estado do Paraná, na forma da lei,

AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL TRANSFORMADA EM DIVÓRCIO DIRETO CONTENCIOSO N.º

AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL TRANSFORMADA EM DIVÓRCIO DIRETO CONTENCIOSO N.º 224/2000
FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tiverem noticia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justíga do Eslado do Paraná, que tendo em vista a requentida adiante qualificada, estar em lugar Incerto, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: Jobo Leme do Prado, residente em local incerto e não sabido.

QUALIFICAÇÃO: Jobo Leme do Prado, residente em local incerto e não sabido.

QUALIFICAÇÃO: Jobo Leme do Prado, residente em local incerto e não sabido.

QUALIFICAÇÃO: Para de que deste união não adveito o nascimento de filhos, que estão inicial e o seguinte; "Que a requerente é casada com o requerido desde 28.03.1998, sob o regime de Comunitão Parcial de Bens; que deste união não adveito o nascimento de filhos, que estão separados de fato há mais de dois anos; que o casal não amealhou bens durante a constância do casamento, que atualmente o requerido encontre-se em local incerto e não sabido, que vem requerier a presente esção de Divárcio conforme estabelece o art. 25 de Lei do Divárcio (8.51577), art. 5°, § 1º requer a produção de todas os meios de proves de direito permitido, dá a causa o valor de R3 1000,00." A requerida a deverá comparaceor perante este Juizo, no forum local, no día 30 de Abril de 2002, às 14.00 horas, devidamente acompanhado de advogado e munido de documento pessoal, para audiência de tentativa de conciliação, ficando advertido de que não contestando a ação no prazo de 16 dias, contados a partir da data de realização da audiência, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os latos alegados pela autora.

SEDE DO JUÍÃO. Rua Francisco Camargo, 191. Centro, fone (Dová1) 856 1133, fax 654 822.

La como de la como de la conciliação, ficando advertido de que não contestando a ação no prazo de 16 dias, contados a partir da data de realização da audiência, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os latos alegados pela autora

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ Juiza de Diraito

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRACA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a tudos os interessados, que será levado á venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados. OSWALDO OKTUZI, na

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 02/04/2002, às 9:30 horas, por valor superior à importância da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 16/04/2002, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der,, não sendo

LOCAL: Átrio do Edificio do Fórum local, sito à Rua Peabiru, nº 157.

PROCESSO Nº: 000201/1997, de EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE EXECUTADOS: OSWALDO OKTUZI

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nºs 3, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 110, situadas nesta Cidade e Comarca, com a área de 8,246,40 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Ao Norte e Leste: com as Ruas nºs 6 e 8; Ao Sul e Sudoeste: com as Ruas nºs 7 e 9. Matriculado sob nº 8,550, do C. R. L. do 1º Oficio".

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: RS 2,100,00 (dois mil e cem reais), em data de 31/01/2402.

ONUS: Arresto nos autos nº 201/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores OSWASDO OKTUZI, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, se porventura não forem encontrados para sua intimação por ocasião do cumprimento do mandado.

pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.
CRUZEIRO DO OFSTE, em 14 de fevereiro de 2.002. Eu, SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datitografei o subscrevi.

GASKAR IUIX M. DECRACIJO FILHO JUZQE PIREITO EL ULLILLA LORENI

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRACA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação e primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados ANTONIO TEIXEIR CAVALCANTE, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 11/64/2002, às 9:30 horas, por valor superior à importância da avaliaçã SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/04/2002, às 9:30 horas, para a venda a quem mais der., não sen

aceito preço vil. LOCAL: Átrio do Edificio do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000103/1997, de EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE EXECUTADOS: ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Data de terras sob nº 2, da Quadra nº 91, d planta desta cidade, com à frea de 490,00 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: Norte com a data nº 3 no Leste com a data nº 15; Oeste com a Av. Londrina; ao Sul com as datas nºs 1 e 18. Contendo um casa de alvenaria simples, coberta de telhas medindo 70 m2, sem pintar Matriculado sob nº 308, de C. R. 1 do 19 Oficio." C. R. I. do 1º Officio".

C. R. I. do 1º Officio".

DEPÓSITO: Em mãos do requerido, como fiel depositário.

AVALIAÇÃO: RS 15.000,00 (quinze mil reais), em data de 23/11/2001.

ÔNUS: Nada consta dos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os devedores (antimados per mandados).

CAVALCANTE, bem como seus respectivos cônjuges, se casados form, se porventura não form encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

CRUZEIRO DO OESTE, em 25 de fevereiro de 2.002.- Eu

SAFRAIDER. AUXILIAR JURAMENTADA, o datilagrafei e subscrevi.

SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilggrafei e subscrevi.

GASPAR LINZ MY DE ARAUJO FILHO

JUIZ DE DINRITO COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS EDITAL DE PRACA E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado a venda e arrematação em primeira e segunda praças os imóveis de propriedade dos executados JOAO FERNANDES

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/04/2002, às 10:00 horas, por valor superior à importância da

SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/04/2002, às 10:00 horas, para a venda a quem mais det., não sendo

aceito preco vil.

LOCAL: Átrio do Edificio do Fórum local, sito à Rua Peabirú, nº 157.

PROCESSO Nº: 000178/1997, de EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

EXECUTADOS: JOAO FERNANDES BARROS

DESCRIÇÃO DOS BENS. "Datu de terras sob nº 7 da quadra nº 21, nesta Cidade, com a área de 486,50 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: para a Run Paranagud com 13,00 metros; Lado Direito: para a data nº 6, com 35,00 metros. Lado Dequerdo: para a data nº 8, com 35,00 metros. Contendo uma residência pequena de alvenaria, medindo a área de 32,40 metros". Matriculado sob nº 1,257, do C. R. I. do 1º Oficio.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público, como fiel depositário

AVALIAÇÃO. RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em data de 29/01/2002.

NUS: Arresto Judicial nos autos nº EF. 178/1997.

INTIMAÇÃO: Ficam desde (togo intimados us devedores JOAO FERNANDES BARROS, bem como seus respectivos côntiges, se esusados forem, se porventura não forem encontrados para su intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

CRUZEIRO DO OESTE, em 18 de fevereiro de 2.002. In SAFRAIDER, AUXILIAR JURAMENTADA, o datilografei e subscrevi.

GASPAR LIUX M. DI ARAUJO FILHO JUIZ DE DIRETTO

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

JUÉO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, PAMÉLIA, INFÂNCIAJUVENTUDE COMARCA DE PALENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA

Bisne R. B. Caret Bei. Beerleh Neir Maite Cordeiro Luanda Metheus Sir Fébio H. B. Martins

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA, COM Q PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Fernando Eugênio Matina de Paula Santos Lissa - Juiz de Direito de Vara Civel e Anexos da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem possa interessar, que expediu-se este Edital para Citação, de VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA, filho de Emilio Constantino de Almeida e Cecília da Silva França, que encontra-se em lugar desconhecido, para querendo contestar os termos da Ação de Tutela sob nº 162/01, requerido por Ronaldo Adriano de Almeida, no qual alega que é Tutor dos menores R.A. D.A, D.A, e T.P, desde quando sua genitora EVA estava doente e veio a falecer em 14/12/200, sendo que o SR. VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA é genitor dos seis primeiros filhos e tornou-se indigente andarilho, abandonando-os completamente já há mais de dez anos, bem perto do nascimento da filha D.A, sem nunca mais de qualquer sinal de vida ou noticia de seu paradeiro. Fica o Sr. VALDIR DE JESUS CONSTANTINO DE ALMEIDA ciente de que tem o prazo quinze (15) dias para que manifeste sua concordância ou conteste este pedido de Tutela E para que chegue ao seu conhecimento e de futuro não possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Julzo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Parani, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002). E eu ____ (Constante R B. Carstens, Escrivão o Subscrevi.

> Fernando Eugênio Mestina de Paula Santos Lima - Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

DIREÇÃO DO FÓRUM - COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2002

O Doutor NAOR RIBEIRO MACEDO NETO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum em exercício da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 8695, publicado no Diário da Justiça em 27/09/2000, com as alterações contidas no Acórdão nº 9054), e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de AUXILIAR DE CARTÓRIO desta Comarca de Foz do Iguaçu.

I - DA INSCRIÇÃO

I.I) Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) possuir idade mínima de dezoito (18) anos; e c) ter concluído o segundo grau.

1.2) A inscrição será requerida pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, com poderes especiais, mediante requerimento dirigido ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, presidente do concurso, protocolando-o na Secretaria da Direção do Fórum, durante o prazo antes mencionado, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, juntando, desde logo, a) fotocópia da cédula de identidade, b) endereço completo para fim de intimação e c) declaração de que tem condições de indicar três (3) fontes de referência pessoal e de apresentar os documentos exigidos para a inscrição definitiva, quais sejam, a) cédula de identidade; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública: e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; 1) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, além de declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha residido nos últimos dois (02) anos. g) certificado de conclusão do 2º grav de ensino. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

1.3) O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações, mantendo sempre seu endereço atualizado. Ao dar entrada ao requerimento de inscrição, ou remetê-lo por correio, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de vinte reais (R\$ 20,00), junto ao Banco ITAÚ S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria, obtida na Secretaria do Fórum, constando o código da unidade arrecadadora nº 053.4.01.01 e o código da receita nº 011, não podendo ser reproduzida.

1.4) Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, pra fins de impuguação das inscrições deferidas e indeferidas, com prazo de dez dias.

II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1) Havendo impugnação, dela será intimado o candidato para, querendo, responder em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá.

2.2). Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da

Magistratura interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de cinco (5) dias, contados da intimação do interessado.

2.3) O recurso terá apenas efeito devolutivo, não suspendendo o concurso, sendo permitida a participação do candidato impugnado nas demais fases, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.4) Não havendo impugnação, o Juiz Presidente declarará aptos à prestação de provas os candidatos inscritos, determinando o saneamento de eventuais irregularidades e designando para os próximo quarenta e cinco (45) dias, data, hora e local para a realização das provas.

III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1) A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída por um advogado, indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, e um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral da Justiça.

IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1) Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo e publicado no Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2) A designação de nova data importará na publicação de novo edital.

V - DAS PROVAS:

5.1) Em data a ser marcada pela Banca Examinadora, será realizada seleção prévia, com perguntas que correspondam à respostas de múltipla escolha, versando sobre noções elementares dos ramos de direito processual civil, direito processual penal, direito administrativo, direito constitucional, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. 5.2) Serão selecionados os cento e cinqüenta (150) primeiros classificados que tenham atingido média superior ou igual a cinco (5) pontos. Havendo graus idênticos no centésimo qüinquagésimo (150°) lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

5.3) A nota obtida na seleção prévia, consistente em prova de múltipla escolha (irem 5.1), não será computada no cálculo da média final do candidato, mas terá tão somente caráter eliminatório.

5.4) Os candidatos não eliminados na seleção prévia participarão da prova escrita, em data a ser designada pelo Juiz Presidente da Banca Examinadora, que será constituída de três (3) questões, versando sobre noções elementares a respeito das matérias constantes no item 5.1, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.5) Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

5.6) Concluída a erapa da prova escrita, os candidatos aprovados realizarão prova de digiração, devendo digirar entre quinze (15) e vinte (20) linhas, mediante ditado de um dos membros da Banca Examinadora.

5.7) Os computadores utilizados para a realização da prova de digitação terão a mesma configuração e será utilizado processador da mesma família.

5.8) As provas serão feitas sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

5.9) O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designado para as provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição.

5.10) É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

VI - DA AVALIAÇÃO:

6.1) A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso sete (7) e da prova de digitação, que terá peso três (3), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez

(10). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5).

6.2) Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10), para cada questão, que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar a média cinco (5).

6.3) Na correção da prova de digitação, cada examinador, considerando os erros, a estética e o capricho, atribuirá notas de zero (0) a dez (10), que serão somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato que alcançar a média mínima de cinco (5).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1) Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

7.2) Na hipótese de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente da Banca Examinadora determinará a apresentação de títulos, no prazo de cinco (5) dias, mediante intimação pessoal dos candidatos empatados, para realização do desempate.

7.3) Constituem-se títulos com os seguintes valores a serem conferidos: a) diploma de bacharel em direito: um (I) ponto; b) diploma de outros cursos superiores: cinco décimos (0,5) de ponto; c) aprovação em concurso de ingresso em serviço público: dois décimos (0,2) de ponto.

7.4) Persistindo o empate, a precedência na classificação será decidida pelos seguintes critérios: a) o mais antigo no serviço público; b) o mais idoso

7.5) Os trabalhos da Banca Examinadora serão encerrados com a ata assinada por todos os seus integrantes, que mencionará, além dos aspectos circunstanciais: a) os candidatos presentes e ausentes; b) os candidatos aprovados, com as respectivas notas e na ordem de classificação; c) os candidatos eliminados e aprovados.

VIII - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

8.1) Feita a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis por mais dez (10), para apresentação, pelos candidatos a serem nomeados, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

8.2) Para ser confirmada sua inscrição, deverá o candidato indicar três (3) fontes de referência pessoal, além de apresentar os seguintes documentos: a) cédula de identidade; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia e não é portador de defeito físico ou de debilidade menta, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; 1) atestado de idoneidade fomecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.; g) certificado de conclusão do segundo grau; h) declaração, com firma reconhecida; de que não exerce cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria como funcionário público e, caso exerça algum cargo público, de que se compromere a pedir exoneração no momento de sua nomeação em razão deste concurso.

8.3) A não apresentação dos documentos referidos no item anterior na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4) O Juiz Presidente solicitará informações sobre a idoneidade do candidato às autoridades que julgar convenientes e às fontes de referência pessoais indicadas.

8.5) Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2°) classificado e assim sucessivamente.

IX - DOS RECURSOS

9.1) As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias.

9.2) O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua resolução, e, na hipótese de manter sua decisão, o recurso subirá para o Conselho da Magistratura.

9.3) Os pedidos de revisão das notas das provas deverão ser interpostos à Banca Examinadora, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do

9.4) Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

X - DO ENCERRAMENTO:

10.1) O Juiz Presidente prolatará sentença, relatando o processo e decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação dos candidatos, devendo a parte dispositiva da sentença ser publicada por uma vez no Diário da Justiça. 10.2) Decorrido o prazo de cinco (5) dias para interposição de recurso, contados da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

10.3) Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do

10.4) O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, prorrogável uma vez, por igual período, e será contado a partir da data de sua homologação.

10.5) A nomeação dos candidatos aprovados dependerá: a) de análise quanto aos limites de gastos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000; e b) do interesse da administração

NAOR RIBEIRO MACEDO NETO

R\$ 2920,50

DIREÇÃO DO FÓRUM - COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 03/2002 - PROGRAMA

I) DIREITO PENAL:

a) Noções Gerais da Parte Geral e da Parte Especial.

 b) Dosimetria da Pena – circunstâncias legais agravantes e atenuantes. Causas de Aumento e Diminuição da Pena. Tipos de Pena. Substituição das Penas Privativas de Liberdade por Restritivas de Direitos

c) Penas. Privativa de Liberdade. Restritivas de Direito. Multa. Suspensão Condicional da Pena.

d) Efeitos da Condenação.

Medidas de Segurança.

Reabilitação e Reincidência.

Causas Extintivas da Punibilidade.

g) Causas Ext h) Prescrição.

i) Perdão Judicial.

2) DIREITO PROCESSUAL PENAL:

a) Dos auxiliares da Justiça

b) Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar .Prazo. Comunicações.

c) Despachos, citações e intimações.

d) Instrução Criminal

3) LEI DE EXECUÇÃO PENAL:

a) Guia de Recolhimento

b) Regimes. Progressão. Exame Criminológico.

Remissão. Livramento Condicional

d) Penas Restritivas de Direito.

e) Prisão Provisória e Definitiva.

4) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

a) Dos Auxiliares da Justica.

b) Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações.

5) CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ:

a) Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Atribuições Composição. Funcionamento.

competências.

b) Juízes. Competência. Direitos e Deveres.

Serventuários da Justica. Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e Deveres.

d) Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções Gerais.

Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado

f) Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.

Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

6) DIREITO ADMINISTRATIVO:

a) Cnceito de Direito Administrativo;

Administração Pública:

Atos administrativos. Conceito Classficação. Espécies.

Poder de Polícia.

Serviço Público.

Servidor Público.

7) DIREITO CONSTITUCIONAL

a) Conceito de Direito Constitucional;
b) Conceito de Constituição. Constituição escrita e não escrita. Organização do Estado e dos Poderes.

c) Direitos e garantias fundamentais.

8) DIREITO CIVIL

a) personalidade e capacidade civil.

b) Conceito de fatos e atos jurídicos.

c) Vícios dos atos jurídicos.d) Posse e propriedade.

e) Obrigações e contraros.

9) CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA **IUSTICA:**

- a) Disposições Gerais: As normas e sua utilização. Função correicional Reclamações. Direção do Fórum.
- Cartas Precarórias. Movementação de Processos.
- Escrivães. Normas de Procedimento.

d) Oficios Criminais.

R\$ 775.50

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTÃO - PR. EDITAL DE CITAÇÃO DE METODIO HRYSZKO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

COMARCA DE FRANCISCO DEMITÃO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DE METODIO HRYSZKO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de METODIO HRYSZKO, brasileiro, casado, vendedor, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação de Divórcio Direto Litigioso, que Tania Mara Hryszko, move contra Metodio Hryszko, sob nº 72/2002, que tramita na 1º Vara Civel de Francisco Beltrão, sita a rua Tan. Camargo - 2112, edificio do Forum, tendo o requerente em síntese, alegado o seguinte: que casou-se com o requeride mo 77.07.1979, mas apenas os primeiros anos, desses vinte e quatro (24) anos, conseguiu relativamente viver bem com ele; Deste casamento, tiveram uma filha, a qual de nome Fabíola Adriana, hoje com 21 anos de idade; Os problemas entre ambos, foram se agravando, até que no mês de novembro de 1993, ele abandonou a família, foi embora para outra cidade, daí para cá não mais teve notícias dela; Como não há qualquer possibilidade de reconciliação com o seu marido, quer regularizar sua situação, para tanto, resolveu valer-se da Justiça e propor a decretação do seu divórcio com o requerido. Despacho: I. - Designo audiência, virsando a tentativa de conciliação, para o dia 15/04/2002, às 9:30 horas. -III. Cite-se a parte ré, via editalícia e intime-se a autora a fim de que comparaçam à sudiência, acompanhados de seus advogados, importando à ausência desta em extinção e arquivamento do processo e daquele em confissão e revelia. -IV. Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, correndo da audiência, o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta da parte requerida. IV. Int. e diligencie-se. Ciente o Ministério Público. Foc. Beltrão, em 25 de fevereiro de 2002. e) José luiz Dosclatti, Juiz de Direito. O prazo de contestação de quinse (15) dias, por intermédio de advogado, fluirão da data da audiência a companha em a Rocontestados OES. A parte autora so facos entos articulados pela autora se não contestados OES. A parte autora so facos entos atomas ados hanesfeios



gown

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO VARA CIVEL E ANEXOS Camargo, 2112, Cep.85.601-610 – fone (046) – 524 –4200 denarski – Escrivão.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DA EMPRESA HORTIFRUTIGRANJEIROS MAGUJU LIDA - PRAZO VINTE (20) DIAS.

Edital de publicação da sentença de declaração de encerramento da falência da Empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS MAGUJU LIDA - PRAZO VINTE (20) DIAS.

Edital de publicação da sentença de declaração de encerramento da falência da Empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS MAGUJU LIDA - CGC/MF, nº. 00,903.364/0001-81, expedido nos autos Falência, sob nº. 85/2001 que Rubens Hattenhauer move contra a Falida de Hortifrutigranjeiros Maguju Lida, septinte: Vistos e caminados estes autos de Processo Falência sob nº. 85/2001, referente a massa falóa da Hortifrutigranjeiros Maguju Lida, Hortifrutigranjeiros Maguju Lida, qualificada nos autos em ejgrafe, teve sua falência decretada atmevés da decisão de fils. 23/24. A lacração deixou de ser realizada, tampouco houve a arrecadação de bens (fils. 44/4°). Publicado o edital, não houve a habilitação de credores, sendo que o requerente Rubens Hatenhauer declinou da nomeação de sindico (fils.41). Em seguida, o Agente Ministerial lançou nos autos conclusos. É o relatório. Decido: Volta à baila questão tormentosa que se defrontam os Juizes das Varas Civicis, qual seja, a accinação do cargo de ándico. Sendo a falência execução por meio da qual se busca pagar os credores pela liquidação do patrimônio do devedor insolvente, fica dificil entender por qual devem os Juizes, Curadores e Síndicos Dativos sustentar os interesses dos credores desinteressados, prosseguindo em todos os atos até o momento em que, vendidos eventuais bens da falida, sejam eles convocados para à entrega de parte apurada no rateio. A melhor solução, sobretudo nas falências em que não há arrecadação do ebras e nas quais os credores se mostrem desinteressados, caso em tela, é a splicação do disposto no art. 75 d lei de Falências, com o enceramento puro e simples do processo falimentar, stalhando o caminho que falabmente conduziria à idêntico resultado, bem como evitando-se a prática de atos inúteis. A nomeação de síndico, su defesa de seu credito. Disnie disto, tenho para mim não ser razoável a nomação de síndico dativo, ao meu ver, é

WILMA THON

ALEXANDRE W. CALDERARI

COMARCA DE GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANA JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL

FALÊNCIA de:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO PAIOL LTDA

AVISO

Ficam avisados todos os credores que declararam seus créditos, sócios ou acionistas da sociedade falida, bem como todos os interessados na Falência acima referida, que tramita neste Juízo e respectivo Cartório os autos nº 050/00 de Habilitação de Crédito requerida por DIMASA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A na Falência de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO PAIOL LTDA, tendo por objetivo a inclusão do crédito no valor de R\$ 6.624,81 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e um centavos), e de que, querendo, podem impugnar à Habilitação no prazo de 05 (cinco) dias, quanto a ilegitimidade, importância ou classificação do crédito afirmado, cuja impugnação deverá ser apresentada por petição, instruida com os tdormentos que tenha o impugnante o qual indicará as outras provas consideradas necesarians (LF art. 87), cuja impugnação deverá ser apresentada por petição. Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), que digitei estabectoro.

Guarapuava, 18 de março de 2002

p Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WALDEMIR DINIZ RAMOS, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 187/01, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, MM.º Juíza de Direito da 1º Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a WALDEMIR DINIZ RAMOS, brasileiro, casado, açougueiro, natural de Guarapuava/PR, nascido em 25 de novembro de 1950, filho de Pedro Diniz de Ramos e de Odília de Paula Neves, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça às fls. 56 verso dos autos, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juizo, Edificio do Fórum, sito na Rua Capitão Virmond, n.º 1913, Centro, no día dezessete de maio de dois mil e dois (17/05/2002), às 9h20min, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar Ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa falada e afixado no átrio do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guerapusya, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) días do més de fevereiro (02) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Léa Aparecida Vaz Poffella), Escriva que o digitei e assino. Carmen Sivania Zolandeck Mondin

JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALEXANDRE CORDEIRO FONSECA, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME N.º 052/01, COM PRAZO DE QUINZE (15)

Juiza de Direito

A Doutora CARMEN SILVANIA
ZOLANDECK MONDIN, MM.º Juíza de Direito da 1º Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paranó,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) días, ou dele conhecimento liverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALEXANDRE CORDEIRO FONSECA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Turvo/PR, nascido em 04 de junho de 1981, filho de Lourival Azevedo Fonseca e de Áurea Cordeiro da Fonseca, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça às fls. 120 verso dos autos, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edificio do Fórum, sito na Rua Capitão Virmond, n.º 1913, Centro, no dia dezessete de malo de dois mil e dois (17/05/2002), às 2925min a fim de ser de dois mil e dois (17/05/2002), às 9h25min, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4°, inc. IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa falada e afixado no átrio do Fórum

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guardouava, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do més de fevereiro (02) do ano dois mil e dois (2002). Eu, (Léa Aparecida Va?) Porfella). (Léa Aparecida Var Pariella), ino.

Carmen Silvania Zolandeck Mondin Escrivă que o digitei e assino.

Juíza de Direito